

Programa
da
Hasta Pública

**ESPAÇOS DESTINADOS À VENDA DE
BEBIDAS, NO ÂMBITO DO
“GOUVEIA SUMMER LOUNGE-
FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO-2017**

julho de 2017



***Programa da Hasta Pública para Espaços destinados à
Venda de Bebidas, no âmbito do
“Gouveia Summer Lounge-
Festas do Senhor do Calvário-2017***

ÍNDICE

Cláusula 1 ^a	Objeto da Hasta Pública.....	3
Cláusula 2 ^a	Propostas.....	3
Cláusula 3 ^a	Requisitos dos Concorrentes e Condições de Candidatura.....	4
Cláusula 4 ^a	Requisitos das Propostas	4
Cláusula 5 ^a	Base de Licitação	4
Cláusula 6 ^a	Ato Público da Hasta Pública	4
Cláusula 7 ^a	Adjudicação	5
Cláusula 8 ^a	Valores e Pagamento.....	5
Cláusula 9 ^a	Disposições Finais	6
Anexo I	Modelo de Proposta	7

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA ESPAÇOS DESTINADOS À VENDA DE BEBIDAS, NO ÂMBITO DO “GOUVEIA SUMMER LOUNGE- FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO-2017

1. Objeto da Hasta Pública

A Câmara Municipal vai realizar uma hasta pública para conceder o direito de utilização, por 5 dias, de quatro espaços; cada espaço é constituído por uma área aproximada de 9m², para Venda de Bebidas no âmbito do **“Gouveia Summer Lounge-Festas do Senhor do Calvário-2017**, que decorrerá nos dias 10 a 14 de agosto de 2017, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 27 de julho de 2017, anunciada por meio de Editais, afixados nos lugares habituais, no site do Município de Gouveia e publicada no jornal Notícias de Gouveia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

2. Propostas

2.1 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no seu exterior a palavra **“PROPOSTA PARA A HASTA PÚBLICA - ESPAÇOS DE BEBIDAS NO ÂMBITO DO “GOUVEIA SUMMER LOUNGE-FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO-2017”** e indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa.

2.2 As propostas podem ser entregues pessoalmente até às **16,00 Horas do dia 4 de agosto de 2017**, no Setor do Património do Município, nas horas normais de expediente (2^a a 6^a feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, para o **MUNICÍPIO DE GOUVEIA, DIVISÃO DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO- SETOR DE PATRIMÓNIO**, avenida 25 de Abril, 6290-554 GOUVEIA.

2.3 Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

2.4 As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva data de apresentação.

3. Requisitos dos Concorrentes e condições de candidatura

3.1 Podem candidatar-se à utilização dos espaços definidos no objeto os concorrentes que disponham de atividade económica efetiva e comprovada, no âmbito da restauração e venda de bebidas, cujos CAES tenham como raiz 55300 ou 55400. Para tal, com a proposta deverá ser apresentada o documento comprovativo da Autoridade Tributária.

3.2 Será fator prioritário, para primeira ordenação das propostas, a condição dos concorrentes terem sediada a sua atividade no concelho de Gouveia. Assim sendo, apesar de não estar interdita a candidatura de concorrentes com sede exterior ao concelho de Gouveia, independentemente do valor da proposta, serão estes concorrentes preteridos em relação aos sediados no concelho.

3.3 Não são admitidas candidaturas a mais do que um espaço de restauração.

4. Requisitos das Propostas

4.1 A proposta a apresentar deverá indicar o valor total que o concorrente se propõe pagar para além do montante fixo (€68,25) estabelecido no ponto 8.º do presente Regulamento, pelo direito de utilização de um dos quatro espaços, pelos 5 dias de certame.

4.2 A apresentação de propostas e a participação no ato público implica a total aceitação destas condições.

5. Base de Licitação

A base de licitação é de €100,00, não sendo admitidas propostas de valor inferior.

6. Ato público da Hasta Pública

6.1 O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas **17h00 do dia 4 de agosto de 2017**, na sala de reuniões do Município de Gouveia.

6.2 A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pela Câmara Municipal de Gouveia, constituída pelo Vereador Permanente Prof. Joaquim Lourenço de Sousa, na qualidade de Presidente da Comissão e os vogais, a Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Dra. Vera Lúcia Rodrigues Mota e o Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Manuel Monteiro Mendes.

6.3 Inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas.

7. Adjudicação

7.1 As propostas serão ordenadas por ordem decrescente, conforme condições previstas nos pontos 4.º e 5.º do presente programa, em função do seu valor. A arrematação provisória será efetuada às quatro propostas mais vantajosas de concorrentes sediados no concelho de Gouveia; caso não sejam estas quatro posições preenchidas, procede-se à arrematação provisória a concorrentes com sede exterior ao concelho de Gouveia, com ordenação elaborada nos mesmos princípios de valorização económica.

7.2 No final do ato público, é elaborada ata de arrematação provisória, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos adjudicatários provisórios, se estiver presente.

7.3 No caso de desistência, a Comissão poderá decidir a adjudicação provisória à proposta de montante imediatamente inferior.

7.4 A verificar-se a situação de igualdade entre mais do que uma proposta, a opção de adjudicação apontará para a proposta que tenha sido apresentada mais cedo.

7.5 A Câmara Municipal reserva-se no direito de não adjudicar a Hasta Pública, no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.

7.6 A decisão de adjudicação será homologada pela Câmara Municipal, sendo remetida oportunamente aos adjudicatários.

8. Valores e Pagamento

8.1 O valor da adjudicação corresponde ao montante fixo de **€68,25** relativo ao aluguer do espaço, acrescido do menor valor das quatro propostas selecionadas nos termos do estabelecido no ponto 7.º do presente Programa de Hasta Pública.

8.2 O pagamento do valor da arrematação será efetuado nos dois dias imediatos à comunicação da adjudicação.

8.3 Não é admitida a possibilidade da utilização do espaço sem o prévio pagamento na Tesouraria Municipal, até ao 3.º dia anterior ao início do evento, do valor correspondente ao aluguer do espaço, de acordo com o descrito no ponto 8.1.

9. Disposições Finais

Em tudo o que o presente Programa for omissa caberá à Câmara Municipal decidir sobre a sua resolução, tendo em conta os princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade e concorrência.

Gouveia, 27 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,

Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.

ANEXO I

Modelo de Proposta

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Gouveia

Nome _____, identificação fiscal _____,
morada _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade _____,
emitido por _____, válido até _____, na qualidade de sócio gerente da firma
_____, com sede em _____, com o número de identificação
fiscal _____ Vem por este meio apresentar a sua melhor proposta relativa à utilização de
um espaço destinado a Venda de Bebidas no âmbito do **“Gouveia Summer Lounge-Festas
do Senhor do Calvário-2017**, de acordo com o Programa publicitado em sede de Hasta
Pública anexando, para o efeito, documento comprovativo do seu CAE e da sede da sua firma.

Para o efeito, indica o valor total de € _____ (total).

Gouveia, ___ de ___ de 2017

Assinatura,

- a) O valor indicado terá de ser superior ao valor da base de licitação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 5ª do Programa da Hasta Pública (€100,00)